



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 436

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/07/2008	proposição Medida Provisória nº 436 de 2008
--------------------	--

autor BRUNO ARAÚJO	nº do prontuário 146
-----------------------	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Art. O artigo 58-J da lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58-J

§5º A pesquisa de preços referida no inciso I do § 4º deste artigo, quando encomendada por pessoas jurídicas optantes pelo regime especial de tributação que, em conjunto, detenham 90% (noventa por cento) de participação no respectivo mercado, ou por entidades ou conjunto de entidades que representem pessoas jurídicas optantes pelo regime especial de tributação que detenham 90% (noventa por cento) de participação no respectivo mercado, poderá ser utilizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante termo de compromisso firmado pelos encomendantes, com a anuência da contratada.”

JUSTIFICATIVA

A alteração sugerida no § 5º do artigo 58-J da lei nº 10.833/2003 tem por finalidade garantir que a pesquisa de preços que servirá de parâmetro para a tributação das operações com os produtos referidos no artigo 58-A daquela lei seja fruto de iniciativa de empresas que detenham conjuntamente 90% (noventa por cento) de participação no mercado.

Considerando a grande concentração de mercado nos segmentos de cerveja e refrigerante, a alteração preserva os fabricantes de menor porte quanto a pesquisas das quais participe uma única empresa, líder de mercado.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá se valer de pesquisa patrocinada por empresas interessadas. Mas desde que haja um grupo de empresas, o que tornará a pesquisa mais confiável e garantirá uniformidade de critério na tributação do segmento.

Senado Federal
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 03/07/2008, às 12:00
 _____ / estagiário

PARLAMENTAR

